



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230603

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 24.444.203/0001-35, com sede na TRV. JARBAS PASSARINHO, VILA NOVA, Ipixuna do Pará PA, CEP 68637-000, representada por TARCISIO DE SOUZA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços do contrato, acrescendo o valor de R\$ 127.599,53 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 65, I, a, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 639.806,09 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230603, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 2.2023-00014, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE VOLEY E DO CAMPO SOCIETY NO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, por meio do ofício nº 129/2024, e possui autorização do Ordenador de despesas, Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito municipal, e objetiva o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços do contrato nº 20230603, conforme Parecer técnico expedido pelo setor de engenharia do município, por meio do Sr. Madaleno Freitas Filipe, Engenheiro civil - CREA nº 150154034-3, no valor de R\$ 127.599,53 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), objetivando o bom resultado da obra, e outros serviços que acabaram não sendo orçados na Planilha original. Este valor corresponde a 24,91% do valor original do contrato, se encontrando dentro dos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/91, em seu art. 65, I, a, b, §1º da Lei federal pela qual o devido contrato é regido.

As despesas com o devido aditivo possuem previsão orçamentária e financeira, conforme Declaração realizada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/Nº-CENTRO-CEP 68.637000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Exercício 2024 Projeto 0701.278122004.1.025 Const. Ampl. e Reforma de Campo de Futebol, Ginásio e Quadras, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.90, no valor de R\$ 127.599,53 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 12 de abril de 2024, extinguindo-se na data de 24 de julho de 2024. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 11 de Abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 24.444.203/0001-35
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.